

## **Programa especial de formação pedagógica de docentes: uma experiência da UFPR**

Laura Janaina Amato

A Universidade Federal do Paraná, através de seus Setores de Educação e Ciências Humanas, Letras e Artes, em especial por iniciativa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e da Coordenação de Letras, e mediante apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituiu em setembro de 2001 o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes de Línguas Estrangeiras, regido pela resolução 70/01-CEPE. O programa é oferecido pela Coordenação de Letras, que instituiu Coordenação Colegiada para este fim.

O curso oferecido pela UFPR em caráter emergencial e provisório destina-se a pessoas com domínio avançado de língua estrangeira, atestado por diplomas reconhecidos pela legislação federal e aceitos por ela como forma de acesso imediato à complementação pedagógica em universidades federais (públicas e gratuitas). O programa investe no aproveitamento imediato de uma força de trabalho especializada, com qualificação lingüística excepcional para os padrões brasileiros atuais. Oferece capacitação profissional que possibilite ou regularize a atuação dos professores na rede oficial de ensino. Por isso, as vagas são destinadas preferencialmente a quem já atua como professor sem ainda contar, no entanto, com a habilitação na área específica, exigida de maneira incondicional pela LDB/96 a partir de 2006.

Para aceitar os alunos no programa, a UFPR baseia-se nos termos dos Pareceres 555/71 e 1114/79, do Conselho Federal de Educação, 326/94, da Câmara de Legislação e Normas do Ministério da Educação, e 26/96 e 43/96 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Os alunos, se aprovados em todas as disciplinas, fazem jus a um Certificado de Formação Pedagógica. Esse certificado, em conjunto com seu diploma de proficiência em língua estrangeira emitido por instituição estrangeira reconhecido pelo Ministério da Educação, habilita o aluno ao registro profissional, feito pela própria universidade.

A resolução 02/97 – CNE prevê que os cursos do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes seja destinado à docentes que já possuam

um diploma superior de proficiência em língua estrangeira reconhecido pelo MEC. O curso é oferecido em nível de graduação, sendo a característica do trabalho a habilitação de professores em regime especial, para atuação na rede oficial de ensino. Sendo oferecido por uma universidade pública, o curso é totalmente gratuito para os participantes, que, na maioria, provêm de outras localidades. O programa prevê quatro módulos compactos nos meses de férias escolares em julho e janeiro, com disciplinas ministradas por professores de universidades brasileiras e estrangeiras. O currículo de disciplinas, em um total de 540 horas, compreende Didática, Fundamentos Psicológicos da Educação, Organização e Gestão da Escola, Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira Moderna, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Estrangeira Moderna, Projetos Integrados e Atividades Complementares.

Quanto ao entorno histórico da matéria, cabe destacar que o programa surge no âmbito da mudança da legislação instituída pela LDB/96 (Lei de Diretrizes e Base), que torna imprescindível habilitação legal na matéria específica ministrada pelo professor. Historicamente, muitos professores de línguas estrangeiras ou já apresentavam o domínio do idioma por razões biográficas ou familiares ou conquistaram-no por iniciativa própria, passando, então, por uma formação complementar em cursos de formação didática e metodológica oferecidos pro instituições estrangeiras, sem que houvesse reconhecimento oficial de sua formação por instituições brasileiras.

Assim, quando se aprovou a LDB/96, muitos dos melhores e mais experientes professores de línguas estrangeiras encontravam-se em situação legal precária. O programa especial é iniciativa única de regularização dessa situação, em nível nacional, e por isso atrai, em áreas como alemão, por exemplo, dezenas de docentes altamente qualificados, de diversos estados brasileiros, que almejam regularizar sua situação para continuar dedicando-se ao magistério.

Outro aspecto histórico é o de que se retoma no Paraná o projeto de consolidação do plurilingüismo como parâmetro para a oferta de disciplinas de línguas estrangeiras na rede oficial de ensino, em especial na rede pública. Por iniciativa da UFPR, firmou-se em 11 de junho de 2003, em reunião promovida pela UFPR, um protocolo de intenções assinado pela própria Universidade, pela Secretaria do Estado de Educação do Paraná (SEED-PR) e por diversos representantes de países estrangeiros. Neste protocolo, os signatários declaram:

“[sua] convicção quanto aos grandes benefícios de uma opção pelo plurilingüismo na política de ensino de línguas estrangeiras para a rede oficial

de ensino no Estado do Paraná, a saber: a formação de pessoas aptas ao melhor desempenho de sua cidadania e atividade profissional e capazes de promover de maneira mais competente o entendimento entre os povos e o amadurecimento de uma sociedade cosmopolita justa e humana.”

Um dos compromissos assumidos pela UFPR na ocasião, já cumprido, foi o de ofertar nova edição do curso no âmbito do programa especial de formação pedagógica de docentes de línguas estrangeiras a partir de julho de 2004.

Da mesma forma, a SEED-PR comprometeu-se a estudar a ampliação da oferta de disciplinas de línguas estrangeiras na rede pública. Isso se concretiza com a abertura de concurso público para espanhol, alemão, francês e italiano, para a contratação de professores efetivos. Não é casual que o edital de concurso, já ocorrido, mencione diretamente o certificado do programa especial. Além disso, a relevância social e acadêmica do programa foi evidenciada ainda mais pela divulgação dos resultados do concurso para o provimento do cargo de professor de línguas estrangeiras aberto pelo governo do Estado do Paraná, no qual nove professores egressos da turma 2002/2004 do programa especial foram aprovados, convocados, e poderão ser investidos no cargo com base no certificado de formação especial a que fizeram jus em nossa universidade.

O objetivo central do programa – desenvolvido a partir de 1997 com base na realidade e necessidade dos Celem (Centro de Línguas Estrangeiras Modernas) e na opção do Estado do Paraná pelo ensino diversificado de línguas estrangeiras – é habilitar em caráter emergencial professores para a docência na rede pública de ensino, afim de se preservar com qualidade a opção política e cultural da comunidade pelo plurilingüismo.

O programa vem oferecer contrapartida a investimentos feitos por diversos governos estrangeiros em favor da disseminação de seu idioma no Paraná. O intuito é habilitar profissionais com conhecimentos de língua estrangeira em nível avançado, adquiridos muitas vezes em cursos financiados por parceiros estrangeiros. Quer-se com o programa garantir a qualidade das aulas e proporcionar aos docentes uma situação estável no que diz respeito à sua qualificação e reconhecimento profissional. Para todos os participantes, é condição mínima possuir um dos diplomas de língua estrangeira reconhecido pelo MEC e a conclusão do Ensino Superior (antigo terceiro grau), em qualquer graduação. Atualmente, os diplomas reconhecidos pelo MEC são: Nancy (Universidade de Nancy), Cambridge (Universidade de Cambridge), Michigan (Universidade de Michigan), CCAA (Universidade de Miami), DELE-Superior (Universidade de

Salamanca), KDS e GDS (Universidade de Munique), Oxford (Universidade de Oxford), TOEFL, Fisk (Universidade de Princeton). Outros diplomas reconhecidos pelo MEC nos mesmos moldes, mesmo posteriormente ao início do programa, dão igualmente acesso à matrícula. Quer-se contribuir, afinal, para a viabilização qualificada de uma opção política e cultural pelo plurilingüismo na política do ensino de línguas estrangeiras na rede oficial de ensino.

No Brasil, o papel das línguas estrangeiras como disciplina escolar, diante do atual quadro internacional, é preparar melhor os brasileiros para atuar e interagir no contexto da globalização da cultura e da economia. Os professores de línguas estrangeiras não são representantes da cultura estrangeira no Brasil, mas representantes e multiplicadores de representantes dos brasileiros em face (e no contexto) da cultura estrangeira de que se ocupam. Este é o norte metodológico e didático do programa. Nos parceiros estrangeiros, têm-se aliados importantes, como interlocutores que acatam uma prática local de formação crítica dos alunos brasileiros enquanto futuros participantes em um diálogo amplo entre instituições e pessoas, entre países e culturas aí envolvidos.

No mundo de hoje, é necessária a sedimentação institucional de uma prática cosmopolita, em que as pessoas sintam-se cidadãos do mundo, e, por isso, mais capazes e mais autorizadas a exercer a cidadania também em nível local.

A sociedade brasileira, sua história e seu atual perfil étnico e multicultural apresentam espaço privilegiado do exercício de pluralidade (às vezes conflituoso, mas certamente promissor). A diversidade de línguas estrangeiras oferecidas a alunos da rede oficial de ensino ajuda a manter vivos elementos constitutivos de nossa "identidade na multiplicidade". Há em vários estados brasileiros, pressupostos favoráveis à diversificação lingüística e cultural, com condições favoráveis de implementação política do plurilingüismo na estrutura da rede oficial de ensino (pública e privada). Em face dessas condições dadas, há uma obrigação tácita do Estado de fomentar a preparação dos alunos à inserção possível do Brasil no contexto internacional. Sabe-se que a formação de quadros representativos de cidadãos proficientes em línguas estrangeiras diversas depende de ações estatais e institucionais intensivas e abrangentes.

É conhecida, afinal, a estrutura piramidal e seletiva ao longo da progressão nos níveis de aprendizado da língua. Apenas um investimento extensivo do Estado e de instituições sólidas pode garantir sucesso quando se trata de uma formação eficiente e sensata dos alunos em línguas estrangeiras na rede oficial de ensino.

O grande interesse e relevância social do programa encontraram apoio solidário de estabelecimentos de ensino particular. Nas turmas de 2002 e 2004, seis institutos particulares dispuseram-se a fomentar financeiramente a iniciativa, o que possibilitou cobrir despesas de material de consumo, bem como pagar bolsas de fomento para os docentes ou convidados externos que, em períodos de recesso, ministram aulas em regime intensivo. A última turma teve seu início em 2006 e a previsão de término é julho de 2007, com colaboração do Goethe-Institut e da ABRAPA (Associação Brasileira das Associações de Professores de Língua Alemã).

## **Bibliografia**

BRASIL, Lei Nº 9.394 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 20 de Dezembro de 1996.

Decreto Federal nº2208 de 17 de abril de 1997. *Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

Resolução CNE nº02/97 de 07 de julho de 1997. *Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, médio e da educação profissional em nível médio.*

SEED-PR, UFPR. *Protocolo de Intenção de Políticas Plurilíngües no Ensino Regular.* Janeiro de 2002.